

Edital Regular de Seleção 2018/2– Mestrado e Doutorado

A Coordenadora do Colegiado de Pós-Graduação em Produção Vegetal (PPGPV) do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 11 de maio a 11 de junho de 2018**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Mestrado e Doutorado em Produção Vegetal, de acordo com as normas deste Edital.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições deverão ser feitas na Secretaria do PPGPV, na Av. Universitária, 1.000 - Bairro Universitário - CEP: 39 404-547, Montes Claros – MG, de segunda à sexta-feira, exceto em feriados e recessos escolares, no horário de 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. As inscrições poderão também ser enviadas por **Correio, apenas via Sedex, com aviso de recebimento**, desde que **postadas até o dia 29 de maio de 2018**.

1.2 Contatos

E-mail: pcaa@ica.ufmg.br

Página web: <https://www.ica.ufmg.br/?posgraduacao=doutorado-em-producao-vegetal>

Telefone: (38) 2101-7748.

1.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos indicados no **Anexo 1** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique essa gratuidade, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), pelo menos 15 dias antes do encerramento do período de inscrições. Informações a respeito da solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na Unidade Regional da FUMP em Montes Claros, no Instituto de Ciências Agrárias da UFMG, Av. Universitária, 1000 - Bairro Universitário, Montes Claros – MG.

1.4 Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.5 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página web do Programa – <https://www.ica.ufmg.br/?posgraduacao=doutorado-em-producao-vegetal>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 17(dezessete) vagas para mestrado e 05 (cinco) vagas para doutorado, para ingresso no segundo semestre de 2018.Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 08 (oito)das 17 (dezessete)vagas do Mestrado e 02 (duas)das 5 (cinco) vagas do Doutorado serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

| Curso | Ampla concorrência | Reserva de vagas | Total |
|--------------|--------------------|------------------|-----------|
| Mestrado | 09 | 08 | 17 |
| Doutorado | 03 | 02 | 05 |
| Total | 12 | 10 | 22 |

2.2 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível na página *web* do Programa e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.8 deste Edital.

3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Graduado em áreas afins à área de estudo pretendida, a critério do Colegiado do PPGPV, poderão participar do processo seletivo. O candidato deverá enviar pelos Correios, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, ou entregar pessoalmente ou por terceiro (munido de documento de identificação) na Secretaria do PPGPV, **em envelope único e lacrado a seguinte documentação, encadernada, obrigatoriamente com todas as páginas numeradas na sequência indicada a seguir:**

- a) Página de Rosto, em que conste nome completo do candidato;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da isenção emitida pela FUMP;
- c) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo 2** para mestrado e **Anexo 3** para doutorado e disponível na página *web* deste Programa);
- d) Cópia do Diploma de curso de Graduação (frente e verso),ou documento equivalente expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação, antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- e) Histórico Escolar completo do curso de Graduação;
- f) Cópia do Diploma e do Histórico Escolar do curso de Mestrado, se houver;
- g) Prova de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, se brasileiro,
- h) Cópia do CPF;
- i) Cópia da carteira de identidade;
- j) Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento;

- k) Certidão de quitação junto à justiça eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de ser candidato brasileiro (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- l) Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- m) *Curriculum vitae* contendo, **obrigatoriamente em ordem numerada e identificada**, as atividades constantes no **Anexo 4 para candidatos ao Mestrado** e no **Anexo 5 para candidatos ao Doutorado**, deste Edital;
- n) Documentação comprobatória dos quesitos a serem pontuados no *Curriculum vitae*, **obrigatoriamente encadernados, em ordem numerada e identificada** (conforme o **Anexo 4 para candidatos ao Mestrado** e no **Anexo 5 para candidatos ao Doutorado**, deste Edital), devendo cada comprovante ter a mesma numeração atribuída à atividade correspondente no *Curriculum vitae* e organizados na **exata sequência** em que foram listados no documento;
- o) Comprovante de endereço atualizado;
- p) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017.

3.2 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 Será aceito apenas 1 (um) envelope contendo toda a documentação necessária para a inscrição, e toda a documentação listada nos itens de “a” até “p” e **apenas 1 (uma) inscrição por candidato, ou para o mestrado ou para o doutorado.**

3.4 **Inscrições com documentação incompleta, desorganizada e enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidas.** Nenhum documento poderá ser anexado após a efetivação da inscrição.

3.5 A homologação das inscrições será divulgada na Secretaria do PPGPV e na página *web* deste Programa, **no dia 13 de junho de 2018, a partir das 17h00min.**

3.6 Após o deferimento da inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção da prova escrita (1ª etapa).

4 – DA BANCA EXAMINADORA

4.1 A Banca Examinadora será constituída de, no mínimo, 3 (três) professores pertencentes ao quadro docente permanente do Programa, indicados pelo Colegiado. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e na página *web* do Programa, **no dia 13 de junho de 2018** com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção será constituído de três etapas, compreendendo: (1) avaliação escrita de conhecimentos específicos na área de produção vegetal, (2) avaliação do *Curriculum vitae* e (3) arguição do currículo e da prova de conhecimentos.

5.2 A avaliação escrita (1ª etapa) e arguição (3ª etapa) serão realizadas **somente** nas dependências do Instituto de Ciências Agrárias da UFMG em local a ser divulgado **até os dias 13 de junho de 2018 e 20 de junho** para a primeira e terceira etapas, respectivamente, na página *web* e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

5.3 A **primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de **60 pontos**, consistirá de **avaliação escrita de conhecimentos específicos na área de Produção Vegetal**. A avaliação busca verificar a capacidade de argumentação teórica e metodológica do candidato, conforme pontuação descrita no **Anexo 6**, para os Cursos de Mestrado e Doutorado deste Edital, **sendo permitido o uso de calculadora**. Essa avaliação será aplicada no dia **18 de junho de 2018, de 08h00min às 12h00min (Horário de Brasília/DF)**, em local a ser divulgado pela Secretaria e pela página *web* do Programa. Para aprovação nesta etapa o candidato deverá obter rendimento de, pelo menos, 60% dos pontos distribuídos. A bibliografia indicada para essa avaliação está listada no **Anexo 6**, para os Cursos de Mestrado e Doutorado, deste Edital.

5.5 A **segunda etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de **25 pontos**, consistirá de **avaliação do *Curriculum vitae*, somente para os candidatos aprovados na primeira etapa do processo de seleção**. Esta etapa será realizada com base nos critérios indicados no **Anexo 4**, para o Curso de Mestrado e **Anexo 5**, para o Curso de Doutorado, deste Edital. Na avaliação do *Curriculum vitae* serão consideradas as atividades desenvolvidas pelo candidato nos **últimos 10 (dez) anos**, na área de Produção Vegetal ou afins. Para aprovação nesta etapa o candidato deverá obter pelo menos, 20% e 30% dos pontos distribuídos, respectivamente, para mestrado e doutorado.

5.6 A **terceira etapa**, de caráter classificatório, com valor de **15 pontos**, consistirá de arguição dos candidatos **aprovados na primeira etapa e segunda etapas do processo de seleção**. Esta etapa tem como objetivo avaliar os conhecimentos prévios dos candidatos na área de Produção Vegetal e atividades de pesquisa realizadas durante a sua trajetória acadêmica. Essa avaliação será aplicada no dia **27 de junho 2018, de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00 (Horário de Brasília/DF)**, em local a ser divulgado pela Secretaria e pela página *web* do Programa.

6 – DOS RESULTADOS

6.10 **Resultado da primeira e segunda etapas e Convocação para Arguição** serão divulgados e os nomes dos candidatos ao Mestrado e ao Doutorado serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados

negros pela sequência decrescente da nota final apurada, com a indicação de resultado: “**classificado para arguição**” ou “**reprovado**”. O resultado será divulgado no dia **20 de junho de 2018**, a partir das 17h00min, em painel externo à Secretaria do PPV e na página *web* deste Programa.

6.2 Caberá recurso contra o Resultado da primeira e segunda etapas, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da terceira etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, por escrito, e entregues pessoalmente, ou por procurador, munido por procuração simples, na Secretaria do Programa, **no horário das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00**, no endereço especificado no item 1.1 deste Edital.

6.3 O **Resultado Final** com as notas de cada candidato será divulgado após a 3ª etapa e consistirá do somatório das notas obtidas em todas as etapas do processo seletivo. Os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros pela sequência decrescente da nota final apurada, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado**”, “**aprovado, mas não-classificado**” ou “**reprovado**”, por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas oferecidas neste Edital. Em caso de empate no Resultado Final, o desempate será feito pelos pontos obtidos na avaliação do *Curriculum Vitae* e, persistindo o empate, na avaliação escrita de conhecimentos específicos na área de Produção Vegetal e, persistindo empate, o desempate será feito pelos pontos obtidos na Arguição e, por último, em favor do mais idoso, nesta ordem. O Resultado Final será publicado **no dia 02 de julho de 2018, a partir das 17h00min**, em painel externo à Secretaria do PPG em Produção Vegetal e na página *web* deste Programa.

6.4 O prazo para a solicitação de recurso contra o **Resultado Final** do processo seletivo é de **10 (dez) dias contínuos**, a partir da data da divulgação do resultado final, pela sua afixação em local público e visível, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante o período de recurso, o candidato terá acesso às suas respectivas avaliações.

6.5 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.6 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.7 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.8 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.9 A documentação dos candidatos cujos pedidos de inscrição foram indeferidos, assim como a dos candidatos reprovados e aprovados, mas não classificados na seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 dias depois do prazo para o recurso final. Após este prazo a documentação não procurada será devidamente descartada.

7 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no **período de 16 a 20 de julho de 2018**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa **até o dia 27 de julho de 2018**.

7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 25 de julho de 2018**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 20 de julho de 2018**, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem relacionados pela Secretaria do Curso.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a

realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do PPV, em data e horário a serem divulgados, observado o calendário acadêmico da Universidade e as informações disponibilizadas para os aprovados na página *web* deste Programa.

7.7 A aprovação do candidato não implica necessariamente a concessão de bolsa de estudos.

7.8 A designação dos respectivos orientadores para os candidatos aprovados e classificados será objeto de decisão do Colegiado do PPGPV e, de acordo com a disponibilidade de carga de orientação dos docentes permanentes do PPGPV.

7.9 Ao efetuar a sua matrícula, o candidato aprovado e classificado estará ciente da obrigatoriedade do cumprimento das Normas Regimentais e Estatutárias da Universidade Federal de Minas Gerais.

7.10 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os discentes aprovados e classificados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses para Mestrado e 24 (vinte e quatro) meses para Doutorado, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua inglesa. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e Doutorado. Será aceita uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua inglesa, que deverão ser entregues na Secretaria do Programa:

a) Aprovação em teste de conhecimento de língua inglesa instrumental emitido pelo CENEX da Faculdade de Letras da UFMG, nos últimos três anos, nos termos da Resolução no. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG(mínimo 60%);

b) Aprovação em teste de conhecimento de língua inglesa, obtido e validado em instituições qualificadas (TOEFL, TOEIC, IELTS, CAMBRIDGE e MICHIGAN), com rendimento mínimo de 60% relativo a pontuação total de cada teste;

c) Aprovação (mínimo 60%) na disciplina inglês instrumental ofertada pela Faculdade de Letras da UFMG, nos últimos 3 anos;

d) Aprovação em avaliação escrita de conhecimento de inglês instrumental realizado, nos últimos 3 anos, para processos seletivos de Cursos de Pós-graduação em *stricto sensu* credenciados pela CAPES, em que se comprove rendimento igual ou superior a 60%;

e) Outros certificados de proficiência em língua inglesa demonstrando níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

Montes Claros, 08 de maio de 2018.

Professora Leidivan Almeida Frazão. Coordenadora do Colegiado de Pós-Graduação em Produção Vegetal.

Síntese do Calendário de Seleção 2018 –2º semestre – Mestrado e Doutorado

| |
|---|
| Taxa de Inscrição: R\$ 149,11(cento e quarenta e nove reais e onze centavos) |
| Período de Inscrição na Secretaria do PPGPV: de 11 de maio a 11 de junho de 2018 |
| Data máxima de postagem da inscrição pelos Correios, apenas via Sedex, com aviso de recebimento: 29 de maio de 2018 |
| Divulgação das inscrições homologadas: dia 13 de junho de 2018 |
| 1ª etapa – Avaliação Escrita de Conhecimentos Específicos na área de Produção Vegetal: 18 de junho de 2018, das 8h00min às 12h00min |
| 2ª etapa – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> : não presencial |
| Divulgação do resultado da primeira e segunda etapas e convocação para 3ª etapa: 20 de junho de 2018 |
| 3ª etapa – Arguição: 27 de junho 2018, de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min |
| Resultado final: 02 de julho de 2018 |

Editais Regular de Seleção 2018/2– Mestrado e Doutorado**ANEXO 1****Instruções para emissão de GRU**

Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153296

Gestão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O nome da Unidade (INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS/ UFMG) é preenchido automaticamente pelo sistema.

Código do recolhimento: 28830-6 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

Clicar em avançar

No próximo quadro, preencher:

CPF;

NOME DO CONTRIBUINTE;

Valor principal: R\$ 149,11

Valor total: R\$ 149,11

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".
Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil

Editais Regular de Seleção 2018/2– Mestrado e Doutorado

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

Preenchimento obrigatório de todos os campos dos Itens de 1 a 7e assinatura do item 7

| | |
|--|--|
| 1. IDENTIFICAÇÃO | |
| Nome completo: | |
| CPF | |
| Identidade | |
| Endereço | Rua/Av. |
| | Número/Complemento: |
| | Bairro: |
| | Cidade/estado: |
| | E-mail: Telefone: |
| Opção de concorrência: () Ampla Concorrência () Reserva de Vagas | |
| Informe as razões pela escolha do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal do ICA/UFMG. | |

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO MESTRADO (Cont.)

| |
|----------------------------|
| 2. DADOS ACADÊMICOS |
| <i>Curso de graduação</i> |
| Denominação: |
| Instituição: |
| Ano de conclusão: |

| |
|--|
| 3. DADOS PROFISSIONAIS |
| Possui vínculo empregatício () Sim () Não |
| Se afirmativo: |
| Empregador/Empresa: |
| Endereço (Cidade/Estado) |
| Função: |
| Será liberado pelo empregador / empresa() Sim () Não |
| Se afirmativo: () Com ônus () sem ônus |

| |
|---|
| 4. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS |
| É portador de necessidades especiais? () Sim () Não |
| Se afirmativo informe as condições e equipamentos necessários para a realização das provas. |

| |
|---|
| 5. SUPORTE FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO |
| Terá disponibilidade de recursos para financiar suas despesas durante o curso? () Sim () Não |
| Possui bolsa de estudos? () Sim () Não |
| Observações: |
| - A aprovação do candidato não implica necessariamente a concessão de bolsa de estudos. - O Colegiado de Pós-Graduação não concederá trancamento de matrícula caso a justificativa seja a falta de bolsas. |

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO MESTRADO (Cont.)

| |
|---|
| 6. PLANILHA DE PONTUAÇÃO REFERENTE À AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (serão consideradas somente as atividades desenvolvidas nos últimos 10 (dez) anos, na área de Produção Vegetal e afins, conforme Quesitos de A a F). Instruções: - preencher coluna de pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo 4 do |
|---|

| | |
|--|------------------|
| <p><i>edital de seleção. A comprovação das atividades e a pontuação serão verificadas pela Comissão de Avaliação;</i></p> <p><i>- Conforme previsto no Edital, a documentação deverá ser organizada de acordo com sequencia dos quesitos avaliados.</i></p> | |
| | Pontuação |
| Quesito A - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA (simples declarações de professores não serão consideradas) | |
| 1. Bolsista de Iniciação Científica, de Iniciação à extensão, do Programa de Educação Tutorial, de Projetos de Ensino ou Monitoria de Graduação ou pós-graduação, <u>remuneradas</u> , comprovadas por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 2,5 pontos/ano; | |
| 2. Iniciação Científica Voluntária, Iniciação à Extensão Voluntária, Membro do Programa de Educação Tutorial, de Projetos de Ensino ou Monitoria Voluntária em disciplina de graduação ou pós-graduação, comprovadas por meio de documento institucional– 1,25 pontos/ano. | |
| 3. Participação em projetos de ensino, pesquisa e, ou extensão, não remunerada - 0,5 pontos/atividade ou projeto/ano | |
| Total do Quesito A- máximo 7,5 pontos | |
| Quesito B - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NA ÁREA | |
| 1. Artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 5,0 pontos para o primeiro autor, 3,75 pontos para o segundo autor e 2,50 pontos para o terceiro autor em diante, multiplicado pelo equivalente A1* (Qualis da área de Ciências Agrárias I da CAPES - atual) de cada artigo. | |
| Total do Quesito B - máximo 10 pontos | |
| QUESITO C - PUBLICAÇÃO DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS TÉCNICO - CIENTÍFICOS NA ÁREA (Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos. Esse tipo de publicação será avaliada como "trabalho completo publicado em evento"). | |
| 1. Autoria ou Edição de livro completo com ISBN - 1,5 pontos para primeiro autor,1,0 ponto para o segundo autor e 0,75 pontos para o terceiro autor em diante; | |
| 2. Capítulo de livros - 0,8 pontos para o primeiro autor, 0,6 pontos para o segundo autor e 0,4 pontos para o terceiro autor em diante. | |
| Total do Quesito C - máximo 2,50 pontos | |
| Quesito D - OUTRAS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS COMPROVADAS NA ÁREA | |
| 1. Boletins técnicos: serão pontuados com 0,7 pontos para o primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor ou 0,3 pontos para o terceiro autor em diante; | |

| | |
|---|--|
| 2. Artigos científicos publicados em periódicos sem Qualis Capes em Ciências Agrárias I, artigos ou trabalhos completos publicados em números especiais/ suplementos de revistas, como anais de eventos: serão pontuados com 0,7 pontos para o primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor ou 0,3 pontos para o terceiro autor em diante; | |
| 3. Trabalhos publicados em eventos na forma de Resumos expandidos e Resumos Simples -0,2 pontos para o primeiro autor ou 0,10 pontos para o segundo autor em diante. | |
| 4. Curso ministrado, palestra ministrada ou organização de evento – 0,25 pontos/atividade | |
| Total do Quesito D - máximo 2,50 pontos | |
| Quesito E – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa (carteira de trabalho, contrato de trabalho etc.). Não serão aceitos como comprovante de experiência profissional a participação em projetos de quaisquer natureza. 1. Estágio: 0,5 pontos a cada duzentas horas de estágio; 2. Experiência internacional na área do programa: 1,0 ponto/ano; 3. Experiência profissional voltada à pesquisa, compatível com a área do programa: 1,25 pontos/ano. | |
| Total do Quesito E –máximo 2,50 pontos | |
| TOTAL (SOMA DOS ITENS A+B+C+D+E) – MÁXIMO 25 PONTOS | |

Obs: *Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; B1 = 0,70; B2 = 0,55; B3 = 0,40; B4 = 0,25; B5 = 0,10 (Classificação da CAPES / Área de Ciências Agrárias I).

7. DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital de Seleção 2018/2 e pela ficha de inscrição do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal, em relação à disponibilidade de bolsas de estudo, bem como designação de orientador e ao custeio do projeto de pesquisa a ser executado conforme o regulamento do Programa e de que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Além disso, comprometo-me a comunicar à Secretaria do Programa, imediatamente, qualquer alteração das mesmas.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Editais Regular de Seleção 2018/2– Mestrado e Doutorado

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

Preenchimento obrigatório de todos os campos dos Itens de 1 a 7e assinatura do item 7

| | |
|--|--|
| 1. IDENTIFICAÇÃO | |
| Nome completo | |
| CPF | |
| Identidade | |
| Endereço | Rua/Av. |
| | Número/Complemento: |
| | Bairro: |
| | Cidade/estado: |
| | E-mail: Telefone: |
| Solicitou dispensa da Avaliação de Inglês () Sim () Não | |
| Opção de concorrência: () Ampla Concorrência () Reserva de Vagas | |
| Informe as razões pela escolha do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal do ICA/UFMG. | |

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO DOUTORADO (Cont.)

| |
|----------------------------|
| 2. DADOS ACADÊMICOS |
| <i>Curso de graduação</i> |
| Denominação: |
| Instituição: |
| Ano de conclusão: |
| <i>Mestrado</i> |
| Denominação: |
| Instituição: |
| Ano de conclusão: |

| |
|--|
| 3. DADOS PROFISSIONAIS |
| Possui vínculo empregatício: () Sim () Não |
| Se afirmativo: |
| Empregador/Empresa: |
| Endereço (Cidade/Estado): |
| Função: |
| Será liberado pelo empregador / empresa: () Sim () Não |
| Se afirmativo: () Com ônus () sem ônus |

| |
|---|
| 4. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS |
| É portador de necessidades especiais? () Sim () Não |
| Se afirmativo informe as condições e equipamentos necessários para a realização das provas. |
| |

| |
|--|
| 5. SUPORTE FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO |
| Terá disponibilidade de recursos para financiar suas despesas durante o curso? () Sim () Não |
| Possui bolsa de estudos? () Sim () Não |
| Observações: - A aprovação do candidato não implica necessariamente a concessão de bolsa de estudos. - O Colegiado de Pós-Graduação não concederá trancamento de matrícula caso a justificativa seja a falta de bolsas. |

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO DOUTORADO (Cont.)

6. PLANILHA DE PONTUAÇÃO REFERENTE À AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUMVITAE (serão consideradas somente as atividades desenvolvidas **nos últimos 10 (dez)** anos, na área de Produção Vegetal e afins, conforme Quesitos de **A a F**).

Instruções:

- preencher coluna de pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo 5** do edital de seleção. A comprovação das atividades e a pontuação serão verificadas pela Comissão de Avaliação;
- Conforme previsto no Edital, a documentação deverá ser organizada de acordo com sequencia dos quesitos avaliados.

| | Pontuação |
|---|------------------|
| Quesito A – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA (simples declarações de professores não serão consideradas) | |
| 1. Bolsista de Iniciação Científica, de Iniciação à extensão, do Programa de Educação Tutorial, de Projetos de Ensino ou Monitoria de Graduação ou pós-graduação, <u>remuneradas</u> , comprovadas por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 1,0 ponto/ano. | |
| 2. Iniciação Científica Voluntária, Iniciação em Extensão Voluntária, Membro do Programa de Educação Tutorial de Projetos de Ensino ou Monitoria voluntária em disciplina de graduação ou pós-graduação, comprovadas por meio de documento institucional –0,5 pontos/ano. | |
| 3. Bolsista em projetos de pesquisa/extensão, <u>remunerada</u> , comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 1,0 ponto/ano | |
| 4. Participação em projetos de ensino, pesquisa e, ou extensão, não remunerada – 0,3 pontos/atividade ou projeto/ano | |
| Total do Quesito A – máximo 4 pontos | |
| Quesito B – PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NA ÁREA | |
| 1. Artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 5,0 pontos para o primeiro autor, 3,75 pontos para o segundo autor e 2,5 pontos para o terceiro autor em diante, multiplicado pelo equivalente A1* (Qualis da área de Ciências Agrárias I da CAPES – atual) de cada artigo. | |
| Total do Quesito B – máximo 10 pontos | |
| QUESITO C – PUBLICAÇÃO DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS TÉCNICO – CIENTÍFICOS NA ÁREA (Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos. Esse tipo de publicação será avaliado como “trabalho completo publicado em evento”). | |
| 1. Autoria ou Edição de livro completo com ISBN –1,0 ponto para o primeiro autor, 0,75 pontos para o segundo autor e 0,5 pontos para o terceiro autor em diante; | |

| | |
|--|--|
| 2. Capítulo de livros –0,8 pontos para o primeiro autor, 0,6 pontos para o segundo autor ou 0,3 pontos para terceiro autor em diante. | |
| Total do Quesito C – máximo 2 pontos | |
| Quesito D – OUTRAS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS COMPROVADAS NA ÁREA | |
| 1. Boletins técnicos: serão pontuados com 0,7 pontos para o primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo ou 0,3 pontos para o terceiro autor em diante; | |
| 2. Artigos científicos publicados em periódicos sem Qualis Capes em Ciências Agrárias I, artigos ou trabalhos completos publicados em números especiais/suplementos de revistas, como anais de eventos: serão pontuados com 0,7 pontos para o primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor ou 0,3 pontos para o terceiro autor em diante; | |
| 3. Trabalhos publicados em eventos na forma Resumos expandidos e Resumos Simples – 0,2 pontos para primeiro autor ou 0,1 ponto para segundo autor em diante; | |
| 4. Curso ministrado, palestra ministrada ou organização de evento – 0,25 pontos/atividade. | |
| Total do Quesito D – máximo 3 pontos | |
| Quesito E – CURSO DE MESTRADO CONCLUÍDO OU EM FASE FINAL DE CONCLUSÃO COMPROVADO | |
| 1. Na área de Produção Vegetal – 4 pontos/curso. | |
| 2. Em áreas afins – 2 pontos/curso. | |
| Total do Quesito E – máximo 4 pontos | |
| Quesito F – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa (carteira de trabalho, contrato de trabalho, etc). Não serão aceitos como comprovantes de experiência profissional a participação em projetos de quaisquer natureza. | |
| 1. Estágio: 0,5 pontos a cada duzentas horas de estágio; | |
| 2. Experiência internacional na área do programa: 1,0 ponto/ano | |
| 3. Experiência profissional voltada à pesquisa, compatível com a área do programa: 1,0 ponto/ano. | |
| Total do Quesito F – máximo 2 pontos | |
| TOTAL (A+B+C+D+E+F) - MÁXIMO 25 PONTOS | |

Obs: *Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; B1 = 0,70; B2 = 0,55; B3 = 0,40; B4 = 0,25; B5 = 0,10 (Classificação da CAPES / Área de Ciências Agrárias I).

7. DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital de Seleção 2018/2 e pela ficha de inscrição do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal, em relação à disponibilidade de bolsas de estudo, bem como designação de orientador e ao custeio do projeto de pesquisa a ser executado conforme o regulamento do Programa e de que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Além disso, comprometo-me a comunicar à Secretaria do Programa, imediatamente, qualquer alteração das mesmas.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Edita Regular de Seleção 2018/2– Mestrado e Doutorado

ANEXO 4

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* DOS CANDIDATOS AO MESTRADO EM PRODUÇÃO VEGETAL – Eliminatória e Classificatória

| CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO <i>CURRICULUM VITAE</i> Serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 10 (dez) anos, na área de Produção Vegetal e afins. | Pontuação Máxima |
|--|-------------------------|
| <p>Quesito A - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA (simples declarações de professores não serão consideradas)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Bolsista de Iniciação Científica, de Iniciação à extensão, do Programa de Educação Tutorial, de Projetos de Ensino ou Monitoria de Graduação ou pós-graduação, <u>remuneradas</u>, comprovadas por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 2,5 pontos/ano; 2. Iniciação Científica Voluntária, Iniciação em Extensão Voluntária, Membro do Programa de Educação Tutorial ou Monitoria voluntária em disciplina de graduação ou pós-graduação, comprovadas por meio de documento institucional –1,25 pontos/ano; 3. Participação em projetos de ensino, pesquisa e, ou extensão, não remunerada - 0,5 ponto/atividade ou projeto/ano. | <p>7,50</p> |
| <p>Quesito B - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NA ÁREA Artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 5,0 pontos para o primeiro autor, 3,75 pontos para o segundo autor e 2,50 pontos para o terceiro autor em diante, multiplicado pelo equivalente A1* (Qualis da área de Ciências Agrárias I da CAPES - atual) de cada artigo.</p> | <p>10,00</p> |
| <p>QUESITO C - PUBLICAÇÃO DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS TÉCNICO - CIENTÍFICOS NA ÁREA (Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos. Esse tipo de publicação será avaliado como "trabalho completo publicado em evento").</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Autoria ou Edição de livro completo com ISBN - 1,5 pontos para primeiro autor, 1,0 ponto para o segundo autor e 0,75 pontos para o terceiro autor em diante; 2. Capítulo de livros - 0,80s ponto para o primeiro autor, 0,6 pontos para o segundo autor e 0,40 pontos para o terceiro autor em diante. | <p>2,50</p> |
| <p>Quesito D - OUTRAS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS COMPROVADAS NA ÁREA</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Boletins técnicos: serão pontuados com 0,7 pontos para primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor e 0,30 pontos para o terceiro autor em diante; 2. Artigos científicos publicados em periódicos sem Qualis Capes em | <p>2,50</p> |

| | |
|--|--------------------|
| <p>ciências Agrárias, artigos ou trabalhos completos publicados em números especiais/ suplementos de revistas, como anais de eventos: serão pontuados com 0,7 pontos para primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor e 0,30 pontos para o terceiro autor em diante;</p> <p>3. Trabalhos publicados em eventos na forma de Resumos expandidos e Resumos Simples: 0,2 pontos para primeiro autor ou 0,10 ponto para segundo autor em diante.</p> <p>4. Curso ministrado, palestra ministrada ou organização de evento: 0,25 pontos/atividade</p> | |
| <p>Quesito E – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa (carteira de trabalho, contrato de trabalho etc.). Não serão aceitos comprovantes de experiência profissional a participação em projetos de quaisquer natureza)</p> <p>1. Estágio: 0,5 pontos a cada duzentas horas de estágio;</p> <p>2. Experiência internacional na área do programa: 1,0 ponto/ano;</p> <p>3. Experiência profissional voltada à pesquisa, compatível com a área do programa: 1,25 pontos/ano.</p> | <p>2,50</p> |
| <p>TOTAL</p> | <p>25,0</p> |

Obs: *Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; B1 = 0,70; B2 = 0,55; B3 = 0,40; B4 = 0,25; B5 = 0,10 (Classificação da CAPES / Área de Ciências Agrárias I).

Editais Regular de Seleção 2018/2– Mestrado e Doutorado

ANEXO 5

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE DOS CANDIDATOS A DOUTORADO EM PRODUÇÃO VEGETAL – Eliminatória e Classificatória

| CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE Serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 10 (dez) anos, na área de Produção Vegetal e afins. | Pontuação Máxima |
|--|-------------------------|
| <p>Quesito A - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA(simples declarações de professores não serão consideradas)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Bolsista de Iniciação Científica, de Iniciação à extensão, do Programa de Educação Tutorial, de projetos de ensino ou monitoria de graduação ou pós-graduação, <u>remuneradas</u>, comprovadas por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 1,0 ponto/ano; 2. Iniciação Científica Voluntária, Iniciação em Extensão Voluntária, Membro do Programa de Educação Tutorial ou Monitoria voluntária em disciplina de graduação ou pós-graduação, comprovadas por meio de documento institucional –0,5 pontos/ano; 3. Bolsista em projetos de pesquisa/extensão, <u>remunerada</u>, comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 1,0 ponto/ano; 4. Participação em projetos de ensino, pesquisa e, ou extensão, não remunerada - 0,3 pontos/atividade ou projeto/ano. | <p>4,00</p> |
| <p>Quesito B - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NA ÁREA Artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 5,0 pontos para o primeiro autor, 3,75 pontos para o segundo autor e 2,5 pontos para terceiro autor em diante, multiplicado pelo equivalente A1* (Qualis da área de Ciências Agrárias I da CAPES - atual) de cada artigo.</p> | <p>10,00</p> |
| <p>QUESITO C - PUBLICAÇÃO DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS TÉCNICO - CIENTÍFICOS NA ÁREA (Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos. Esse tipo de publicação será avaliado como "trabalho completo publicado em evento").</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Autoria ou Edição de livro completo com ISBN - 1,0 ponto para o primeiro autor, 0,75 pontos para segundo autor ou 0,5 pontos para o terceiro autor em diante; 2. Capítulo de livros - 0,8 pontos para primeiro autor, 0,6 pontos para o segundo autor ou 0,3 pontos para terceiro autor em diante. | <p>2,0</p> |
| <p>Quesito D - OUTRAS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS COMPROVADAS NA ÁREA</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Boletins técnicos: serão pontuados com 0,7 pontos para primeiro autor, | <p>3,00</p> |

| | |
|--|-------------|
| <p>0,5 pontos para segundo autor ou 0,35 pontos para o terceiro autor em diante;</p> <p>2. Artigos científicos publicados em periódicos sem Qualis Capes em ciências Agrárias, artigos ou trabalhos publicados em números especiais/ suplementos de revistas, como anais de eventos: serão pontuados com 0,7 pontos para primeiro autor, 0,5 pontos para segundo autor ou 0,35 pontos para terceiro autor em diante;</p> <p>3. Trabalhos publicados em eventos na forma de Trabalhos Completos Resumos expandidos e Resumos Simples: 0,20 pontos para primeiro autor ou 0,10 ponto para segundo autor em diante.</p> <p>4. Curso ministrado, palestra ministrada ou organização de evento: 0,25 pontos/atividade</p> | |
| <p>Quesito E – CURSO DE MESTRADO CONCLUÍDO OU EM FASE FINAL DE CONCLUSÃO COMPROVADO</p> <p>1. Na área de Produção Vegetal – 4 pontos/curso;</p> <p>2. Em áreas afins – 2 pontos/curso.</p> | 4,0 |
| <p>Quesito F – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa(carreira de trabalho, contrato de trabalho, etc). Não serão aceitos comprovantes de experiência profissional a participação em projetos de quaisquer natureza)</p> <p>1. Estágio: 0,5 pontos a cada duzentas horas de estágio;</p> <p>2. Experiência internacional na área do programa: 1,0 ponto/ano;</p> <p>3. Experiência profissional voltada à pesquisa, compatível com a área do programa: 1,0 ponto/ano.</p> | 2,0 |
| <p>TOTAL</p> | 25,0 |

Obs: *Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; B1 = 0,70; B2 = 0,55; B3 = 0,40; B4 = 0,25; B5 = 0,10 (Classificação da CAPES / Área de Ciências Agrárias I).

Editais Regular de Seleção 2018/2– Mestrado e Doutorado

ANEXO 6

**PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O MESTRADO E DOUTORADO
EM PRODUÇÃO VEGETAL - ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA**

| CRITÉRIOS | Pontuação Máxima |
|---|-------------------------|
| •Capacidade de análise e escrita com argumentação teórica e metodológica na área de produção vegetal (*). | 60,0 |
| TOTAL | 60,0 |

(*) Bibliografia Recomendada para a Prova de Conhecimentos Específicos

BANZATTO, D.A.; KRONKA, S. N. Experimentação agrícola. Jaboticabal: FUNEP, 1992. 247 p.

COSTA, J. R. **Técnicas experimentais aplicadas às ciências agrárias**. Seropédica: Embrapa Agrobiologia, 2003. 102 p. (Embrapa Agrobiologia. Documentos, 163). Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/107882/1/DOC163.pdf>

ENÉAS FILHO, J; ALCÂNTARA, M. R. **Apostila de fisiologia vegetal**. Disponível em: <http://www.fisiologiavegetal.ufc.br/apostila.htm>

KERBAUY, G. B. Fisiologia vegetal. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 431p.

TAIZ, L.; ZEIGER, E. Fisiologia vegetal. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 918 p.